



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. -02-
519/2016
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 045 /16
PROCESSO Nº 519 /16

(S) COMISSAO(OES) DE: _____

1 = 1 29/08/16

PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública o Instituto Lira de Inclusão Social – ILIS.

O Vereador JOSÉ FRANCISCO DOURADO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Lira de Inclusão Social – ILIS, com sede na Avenida Alda, nº 244, 2º andar, bairro Centro, em Diadema.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de agosto de 2016.

Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
519/2016
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O Instituto Lira de Inclusão Social – ILIS é uma associação civil de caráter associativo, sem fins lucrativos, constituída em 01 de julho de 2011.

A Entidade iniciou suas atividades naquele mesmo ano, portanto, há mais de cinco anos e, desde então, vem desenvolvendo todas as importantes finalidades e objetivos previstos no seu Estatuto Social.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não são remuneradas e nem recebem qualquer tipo de vantagem, tais como bonificações ou prêmios.

Conclui-se, portanto, que o Instituto Lira de Inclusão Social – ILIS é realmente uma associação voltada à prestação de serviços de utilidade pública.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Edis, no sentido de que a presente proposição venha a ser aprovada.

Diadema, 26 de agosto de 2016.

Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO